



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

23 ° GV - Vereadora Janaína Lima

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° _____/2020

Acrescenta ao artigo 269 do
Regimento Interno da Câmara
Municipal de São Paulo o
parágrafo 3°.

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

Art. 1° - O art. 269 da Resolução n° 02, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da
Câmara Municipal de São Paulo - passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 269 - (...)

§3° - Os substitutivos apresentados em Plenário, durante a discussão do
projeto de lei, devem ser inseridos imediatamente no sistema processual
legislativo, para que seja possível a elaboração do parecer conjunto das
comissões competentes e/ou sua votação."

Art. 2°. Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

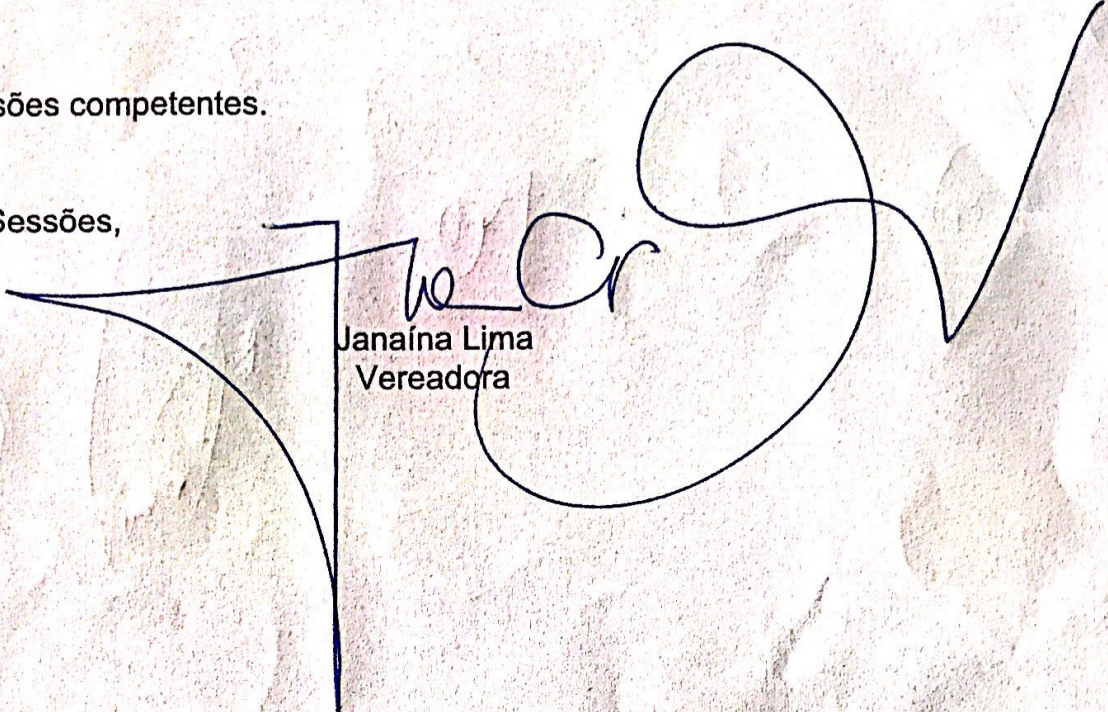
Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100 - sala 607 - 6° andar, São Paulo, SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000



23 ° GV - Vereadora Janaína Lima

Às Comissões competentes.

Sala das Sessões,


Janaína Lima
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100 - sala 607 – 6º andar, São Paulo, SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****23 ° GV - Vereadora Janaína Lima**

A mudança proposta apenas visa dar maior publicidade aos substitutivos apresentados durante a discussão no plenário. Sabe-se que, atualmente, tal publicidade é dada apenas com a leitura durante a discussão plenária, tornando-se, muitas vezes, de difícil compreensão por parte dos vereadores.

Além disso, a necessidade de inserção no sistema dá a transparência necessária ao processo legislativo.

Assim sendo, a fim de possibilitar ainda mais transparência ao processo e para que, encaminho o presente e peço o apoio dos nobres pares.